

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 315, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1.957  
\*\*\*\*\*

AUTORIZA O SENHOR DOMINGOS LOT NETO A UTILIZAR-SE DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE USO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

ARTIGO 1º- Fica o Senhor DOMINGOS LOT NETO autorizado a utilizar, a título precário, a rede de energia elétrica que aciona as bombas da Estação de Captação de Água, para movimentação de um motor de 5 (cinco) H.P. e 3 (três) K.W. luz.

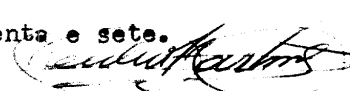
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a instalação desse melhoramento correrão por conta do interessado beneficiado.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco dias de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
\_\_\_\_\_  
(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco dias de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
\_\_\_\_\_  
(CECILIO MARTINS)  
Assistente Administrativo (Substituto)  
da Secção do Expediente e do Pessoal  
da Prefeitura.